

Diretrizes para tomada de decisão do ICG

17 de setembro de 2014

1. Objetivo

O objetivo deste documento é ajudar o ICG (grupo de coordenação da transição de administração) da IANA a otimizar a produtividade e a eficácia no processo de tomada de decisões.

A participação no processo de tomada de decisão é reservada aos membros titulares do ICG e, portanto, não inclui contatos da Diretoria da ICANN, especialistas de contato da equipe da ICANN ou Secretaria.

2. Comportamento pessoal/em grupo e normas

O ICG deve operar sob os princípios de transparência e franqueza, o que significa, entre outros, que as listas de e-mail são arquivadas publicamente, as reuniões normalmente são gravadas e/ou transcritas e as Declarações de interesse (SOIs), inclusive quaisquer conflitos de interesse (COI), são exigidos dos membros do ICG e devem ser disponibilizados publicamente.

Os membros do ICG devem fazer o possível para respeitar os princípios definidos na estrutura de transparência e responsabilidade da ICANN, consulte <http://www.icann.org/transparency/acct-trans-frameworks-principles-10jan08.pdf> para obter mais detalhes¹, considerando que essa responsabilidade está sendo totalmente avaliada pela ICANN dentro da comunidade global de múltiplas partes interessadas.

Se um membro do ICG achar que esses padrões estão sendo mal utilizados, ele/ela deve recorrer ao presidente ou a um dos vice-presidentes. É importante enfatizar que o desacordo expresso não é, por si só, indicativo de comportamento abusivo. Em todo momento, os membros do ICG devem esperar e manter articulação respeitosa em relação a quaisquer pontos de desacordo. Se for demonstrado abuso, o presidente do ICG, em total colaboração e consultoria com os dois vice-presidentes, precisa considerar a questão e tomar a ação necessária, conforme apropriado, para tratar adequadamente o caso.

Os membros do ICG devem participar fielmente no processo do ICG (por exemplo, participando das reuniões, fornecendo contribuição oportuna, monitorando discussões e colaborando totalmente entre si para atingir os objetivos estabelecidos).

O ICG fará todos os esforços razoáveis para permitir que as comunidades das partes interessadas tenham o tempo adequado para consultar sobre problemas sobre os quais o ICG tomará decisões substantivas, inclusive por meio de períodos de comentários públicos, onde for possível e apropriado. Os comentários públicos recebidos como resultado de consulta

¹ Outras práticas recomendadas que podem ser consideradas abrangem a 'Declaração sobre comunicação respeitosa on-line', consulte <https://www.icann.org/en/system/files/files/respectful-communication.pdf>.

pública realizada em relação às atividades do ICG devem ser devidamente considerados e cuidadosamente analisados. Além disso, o ICG deve fornecer sua justificativa por incluir ou não os diversos comentários recebidos e, se apropriado, como esses serão abordados no relatório do ICG.

3. Como tomar, reanalisar e reconsiderar as decisões do ICG

O ICG pode tomar decisões sobre sua lista pública de e-mails ou durante reuniões. As reuniões devem ser conduzidas presencialmente ou por teleconferências.

A menos que seja especificado antecipadamente que o ICG pretende finalizar uma decisão durante a reunião, a decisão tomada em uma reunião em que um ou mais membros estejam ausentes deve fornecer 7 dias consecutivos para os membros ausentes revisarem a decisão e fornecerem qualquer contribuição relacionada; tal contribuição será considerada na reunião subsequente (fisicamente, por correspondência ou teleconferência) e será considerada, se assim for acordado.

Nos casos em que tenha sido previamente acordado que uma decisão deve ser tomada em determinada reunião e um ou mais membros não estiverem presentes naquela reunião, esses membros podem fornecer suas opiniões ao ICG antecipadamente para que essas opiniões sejam consideradas na reunião agendada. Caso a decisão tomada não seja consistente com as opiniões dos ausentes, deverá haver outra tentativa para encontrar um meio-termo adequado. Os membros ausentes devem ser convidados a fornecer ao ICG uma declaração por escrito de suas preocupações para inclusão no relatório/conclusões do ICG.

Nos casos em que o ICG proponha finalizar uma decisão em uma reunião agendada e alguns membros forem contrários à decisão alcançada nessa reunião, deverá haver outra(s) tentativa(s) para encontrar um meio-termo adequado. Quando o meio-termo falhar, o(s) membro(s) que se opuser(em) deverá(ão) ser convidado(s) a fornecer ao ICG uma declaração por escrito de suas preocupações para inclusão no relatório/conclusões do ICG.

4. Metodologia para tomada de decisões

a. Decisões administrativas

O ICG pode deparar-se com situações onde seja necessário selecionar pessoas/executivos conforme aplicável para desempenharem tarefas específicas. Por exemplo, o ICG pode precisar selecionar apoio de secretariado, oradores para eventos especiais, contatos para grupos específicos ou a mídia, ou presidentes ou vice-presidentes. Em alguns casos, torna-se óbvio pela discussão que todos os membros interessados do ICG (aqueles que tiverem expressado uma opinião) concordam com uma seleção em particular. Nesses casos, um presidente, vice-presidente ou designado podem aprovar uma seleção em particular com base no acordo óbvio daqueles que expressaram uma opinião.

Em outros casos, onde várias opiniões diferentes tenham sido expressadas, um presidente, vice-presidente ou designado podem optar por uma votação para fazer a seleção. A seleção deve ser feita por maioria de votos.

b. Todas as outras decisões

Esta seção pertence a casos em que o ICG deparar-se com situações em que precisa tomar decisões que não estão relacionadas às decisões administrativas descritas na Seção 4(a) acima; são exemplos óbvios a decisão de enviar a proposta de transição final à NTIA, assim como outras decisões intermediárias.

O mecanismo que permite que o ICG chegue a uma decisão final com relação a um determinado tópico baseia-se nos princípios a seguir:

- As decisões abordadas nesta seção estão relacionadas ao manuseio e montagem de propostas enviadas e não decisões relacionadas a aprovação/rejeição do conteúdo das propostas. O ICG deve compilar as propostas das várias comunidades. Se houver um problema com o assunto das propostas, não é função do ICG fazer novo rascunho destas, mas sim devolvê-las à comunidade de origem para revisão com orientação quanto aos problemas que precisam ser tratados.
- O objetivo da discussão deve ser chegar a uma conclusão à qual nenhum membro do ICG se oponha.
- As razões para oposição devem ser claramente colocadas, juntamente com texto alternativo específico que solucionaria a oposição, permitindo às comunidades e ao ICG, sempre que possível, que compreendam as preocupações e identifiquem soluções de meio-termo.
- O presidente fornecerá um cronograma (a ser fixado de acordo com as circunstâncias vigentes) para determinado caso sob análise, para a discussão e consulta necessárias para abordar um problema específico.
- Encerrado o período do cronograma, ou a extensão desse período, para o ICG considerar e tentar acomodar as objeções, o presidente e vice-presidentes, em consulta aos membros, deverão identificar o denominador comum relevante e apropriado para o problema em discussão e fazer o máximo para propor caminhos possíveis de avanço.
- É óbvio que nenhum membro individualmente ou uma pequena minoria poderão bloquear o processo de tomada de decisão. Em outras palavras, deve-se evitar a situação onde uma minoria sinta que precisaria bloquear o consenso. As vozes contrárias precisam ser ouvidas muito atentamente e deve-se tentar com seriedade considerar todas as preocupações. Se não for possível um consenso, aqueles que ainda se opõem devem ser convidados a preparar uma explicação por escrito sobre suas posições, que deverá ser publicada com a decisão. Consulte os parágrafos relevantes abaixo.

- As decisões de consenso não se encaixam em uma fórmula e o conceito sobre o que é uma pequena minoria precisará ser determinado em cada caso. Os fatores de decisão podem abranger a natureza e a seriedade da objeção, o escopo de apoio à objeção (a[s] comunidade[s] inteira(s) de partes interessadas ou um subconjunto de uma ou mais comunidades) e as tentativas que tenham sido feitas para resolver as objeções. Embora o consenso de todas as comunidades de partes interessadas seja o objetivo, parece claro a partir dos requisitos da NTIA que a objeção de uma maioria de uma comunidade operacional não impede a capacidade do ICG de apresentar uma proposta de consenso aceitável. Em outras palavras, todas as comunidades de partes interessadas têm uma função na busca do consenso amplo convocado; a natureza, o escopo e a amplitude de apoio a preocupações/objeções nas comunidades de partes interessadas e entre elas afetarão a capacidade do ICG de apresentar uma proposta que atenda aos requisitos do processo da NTIA. As preocupações de natureza operacional oriundas de uma ou mais comunidades operacionais também limitariam consideravelmente a capacidade do ICG de apresentar uma proposta que atenda aos termos dos requisitos da NTIA.

c. **Designação de recomendações**

Seguindo esses princípios básicos, o presidente será responsável por designar cada posição do ICG com uma das seguintes atribuições:

- **Recomendação por consenso** - quando ninguém no grupo se coloca contra a recomendação em sua redação final.
- **Recomendação** - uma posição onde o consenso talvez não seja alcançado depois que o problema for debatido suficientemente e depois que o presidente e os vice-presidentes, juntamente com as partes interessadas, tenham feito o máximo esforço para encontrar uma solução satisfatória para o problema a fim de obter consenso. Aqueles que ainda tiverem objeções às recomendações serão convidados a documentar suas objeções para o relatório final.

Um exemplo possível, entre outros, na categoria "Recomendação" poderia ser o fato de uma Recomendação ser considerada adotada se no máximo uma pequena minoria discordasse e documentasse suas objeções, os representantes de uma comunidade operacional afetada direta e significativamente pela conclusão não serem vencidos pelo voto e o consenso procurado ter incluído todas as comunidades do ICG. O ICG deve ter em mente que o consenso que estamos buscando deve incluir todos os grupos de partes interessadas: a proposta final precisa refletir que há apoio amplo para a abordagem entre todas as comunidades, se tiver que ser um avanço aceitável.

As opiniões da minoria em oposição à recomendação devem ser documentadas e constar do relatório.

O objetivo fundamental e acordado do ICG é alcançar no mínimo a designação de Recomendação a favor de encaminhar a Proposta para transição de administração da IANA à NTIA.

Para examinar e avaliar o grau de aceitação de uma Recomendação, propõe-se o método a seguir para consideração, onde for necessário:

- i. O presidente e/ou vice-presidentes devem estabelecer um prazo para discussão sobre um problema específico. Se o prazo terminar e ainda estiverem surgindo novos problemas, o presidente e/ou vice-presidentes podem estender o prazo para discussão, conforme seja o caso. O(s) prazo(s) mencionado(s) acima deve(m) ser incluído(s) de modo claro no resumo das discussões.
- ii. Depois que um grupo tiver discutido exaustivamente um problema e que todos os problemas tenham sido indicados, compreendidos e discutidos, o presidente e/ou vice-presidentes fazem uma avaliação da designação e a publicam para o grupo com um cronograma claro para análise. Ao estabelecer um cronograma deve-se considerar a discussão necessária da respectiva comunidade.
- iii. Se for levantada qualquer objeção justificável com relação à designação, o presidente e/ou vice-presidentes devem reavaliar e possivelmente publicar uma avaliação atualizada.

As convocações de recomendação devem sempre estar disponíveis para todo o ICG e por esse motivo devem ser publicadas na lista de e-mails designada para garantir que todos os membros do ICG tenham a oportunidade de participar na íntegra do processo. É função do presidente, em total colaboração e consultoria com os vice-presidentes, indicar que a recomendação tenha sido alcançada e anunciar essa designação ao ICG. Os membros do ICG devem ter a oportunidade de levantar objeções à designação feita pelo presidente como parte da discussão, de acordo com a metodologia descrita acima.

Qualquer membro do ICG que acredite que suas contribuições estejam sendo sistematicamente ignoradas ou desdenhadas deve discutir as circunstâncias com o presidente/vice-presidentes do ICG. O presidente, em consulta total aos vice-presidentes, deve examinar cuidadosamente o caso com o objetivo de encontrar uma solução satisfatória para o problema usando todos os meios apropriados. As conclusões dessa discussão devem ser documentadas.

Com relação à aprovação de documentos preliminares, um documento é considerado como documento preliminar estável para aprovação desde que o documento preliminar esteja disponível pelo menos 7 dias consecutivos antes da data em que o processo de aprovação está agendado.